



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, órgão municipal, sediada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, portador do CPF nº. 279.796.442-04, e CI nº. 1368570 SSP/PA e as **EMPRESAS VS DELGADO**, CNPJ Nº 12.665.218/0001-44, localizada à Rua Fio, nº 22, bairro: Guanabara – Ananindeua – Pará, CEP – 67.010-550, Fone: (91)3032-7894 / 98020-2738, e-mail: vs.gerencia@yahoo.com, representado, neste ato, por Antônio Carlo Lobato de Almeida, portador do Habilitação nº 00076801958 e CPF 206.630.802-15, **FIS COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 14.731.830/0001-01, localizada à Rod. Mário Covas Km 07, Conjunto Maruré, Av. Principal, nº 3, Coqueiro, Belém, CEP – 66.670-700, Fone: (91)3249-1323 / 3249-6175, e-mail: fiscomercial@yahoo.com.br, representado, neste ato, por PAULO SÉRGIO BARROSO CORRÊA, portador do RG nº 3716258 PC/PA e CPF 036.473.312-87, **A. S. RIBEIRO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 23.918.761/0001-22, localizada à Rua Passagem Dalva, nº 02, Box 03, bairro: Marambaia, Belém-PA, CEP – 66.615-080, Fone: (91)3347-4517, e-mail: asribeirocomercio@gmail.com, representado, neste ato, por VALÉRIA CARDOSO NUNES, portador do RG nº 1982035 SSP/PA e CPF 380.836.202-20, **VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 26.879.526/0001-87, localizada à Av. Tocantins, nº 1333, bairro: Centro, Colinas Tocantins-TO, CEP – 77.760-000, Fone: (63)8404-2777, e-mail: licitacaoviafortedistribuidora@gmail.com, representado, neste ato, por EDVAR JOSE LUZ DA SILVA, portador do RG nº 1977725 SSP/PA e CPF 140.192.802-15, **ABM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 26.906.863/0001-04, localizada à Pass. Dois de Junho, nº 05, bairro: Castanheira, Belém-PA, CEP – 66.645-105, Fone: (91)98052-1770 / 4141-9495, e-mail: fenixcomercio321@gmail.com, representado, neste ato, por ANY KAROLINE LOPES GOMES, portador do RG nº 6810126 SSP/PA e CPF 015.614.952-47, **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 20.121.311/0001-16, localizada à Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 635, Sala 01 e 03, bairro: Reduto, Belém-PA, CEP – 66.053-355, Fone: (91)3226-0112 / 98266-6666 / 3222-0129, e-mail: tedescorefrigeracao@yahoo.com.br, representado, neste ato, por MARCELO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO, portador do RG nº 6466387 PC/PA e CPF 017.507.972-24, **IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 20.889.946/0001-68, localizada à Pass. Nossa Senhora Aparecida, nº 351, bairro: Castanheira, Belém-PA, CEP – 66.645-455, Fone: (91)3085-6659, e-mail: edealeireliepp@gmail.com, representado, neste ato, por RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA ALVES, portador do RG nº 1314945 SSP/PA e CPF 105.927.682-87, **J. P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 22.685.164/0001-32, localizada à Rua Distrito Industrial, s/n, QD E, Setor T, ITEM 2, Anexo 2, Sala - A, bairro: D. Industrial, Ananindeua-PA, CEP – 67.035.330, Fone: (91)3017-9302 / 99329-5891, e-mail: jpgomescomercialdemoveis@hotmail.com, representado, neste ato, por GERALDO LIMA DE FARIAS JÚNIOR, portador do RG nº 2111931 SSP/PA e CPF 452.161.862-15, **POLYMEDH EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 63.848.345/0001-10, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 2980, 1º Andar – Sala 01, bairro: Centro, Castanhal-PA, CEP – 68.741-005, Fone: (91)3721-3275 / 98162-2948, e-mail: polymedh@globo.com, representado, neste ato, por JOHN WIRLANE BATISTA DE MATOS, portador do RG nº 5910069 PC/PA e CPF 015.389.552-70, **M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ Nº 16.836.634/0001-19, localizada à Trav. Da Matriz, nº 245, bairro: Comercial, Barcarena-PA, CEP – 68.445-000, Fone: (91)3753-4031 / 99247-7533, e-mail: mmdpinoheiro@outlook.com, representado, neste ato, por MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, portador do RG nº 2735738 SEGUP/PA e CPF 611.714.332-04, **BRITO E**

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000

Site: www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.463.373/0001-15, localizada à Conj. Geraldo Palmeira, nº 13, bairro: Centro, Ananindeua-PA, CEP – 67.040-470, Fone: (91)98161-6717, e-mail: silva9@hotmail.com, representado, neste ato, por THAYS ADRIELE OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 6648324 SSP/PA e CPF 012.189.102-08, **SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, CNPJ Nº 07.137.759/0001-60, localizada à Trav. José Gonçalves Chaves, nº 1401, bairro: São Lourenço, Abaetetuba-PA, CEP – 68.440-000, Fone: (91)98239-4077, e-mail: lojabarico@hotmail.com, representado, neste ato, por SEBASTIÃO QUARESMA FERREIRA, portador do RG nº 1410771 SSP/PA e CPF 260.701.972-91, **ANJOS & ANJOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 06.069.753/0001-30, localizada à Av. São Paulo, nº 1994, bairro: Aviação, Abaetetuba-PA, CEP – 68.440-000, Fone: (91)98923-4319, e-mail: pamela_anjos@outlook.com, representado, neste ato, por PAMELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS, portador do RG nº 7315056 SSP/PA e CPF 023.476.452-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 15/01/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO SECRETARIAS VINCULADAS.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RESULTADO:

EMPRESA: VS DELGADO, CNPJ Nº 12.665.218/0001-44.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDICADO	VALOR TOTAL
9	aspirador de pó, potência 1300w, 2 tipos de bocal, 2 tubos prolongadores, consumo aproximado de energia 19,5 kwh/mês, peso líquido 2,98 kg, garantia 1 ano, cor branco, voltagem 110v, profundidade 36,0 cm, largura 23,8 cm, altura 19,0 cm, enrola-cabo automático e alça de transporte, indicador de limpeza do saco de pó, alça para transporte, capacidade do reservatório de pó 2 litros, comprimento do cabo elétrico 5 m, rodas para transporte e tipo do saco coletor.	10	UND	MULTILASER	172,60	1.726,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

20	Cafeteira elétrica (capacidade de 4 a 12 cafés c/ jarra de vidro refratário 110 v	19	UND	MULTILASER	68,00	1.292,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 3.018,00

RESULTADO:

EMPRESA: FIS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.731.830/0001-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDICADO	VALOR TOTAL
36	MESA PARA COMPUTADOR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MESA PARA COMPUTADOR COM ESPAÇO PARA: MONITOR, CPU, TECLADO, MOUSE E IMPRESSORA. ESPAÇO PARA O TECLADO DE GAVETA COM CORREDIÇA. ESTRUTURA TODA EM MDF DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,91X0,82X0,40 (LXAXP).	57	UND	JP MÓVEIS	139,00	7.923,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 7.923,00

RESULTADO:

EMPRESA: A. S. RIBEIRO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 23.918.761/0001-22.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDIC.	VALOR TOTAL
30	FRIGOBAR 81 LTS, TENSÃO 127/ 220V, COR BRANCA, DIMENSÕES: LARGURA 48,2 CM, PROFUNDIDADE 51,9 CM, ALTURA 63,2 CM. PESO 24 KG. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	30	UND	CONSUL	850,00	25.500,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 25.500,00

RESULTADO:

EMPRESA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 26.879.526/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDIC.	VALOR TOTAL
6	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO DUAS PORTAS, COM GABINETE E PORTAS CINZA, COM CHAVE, CONTENDO 3 PRATELEIRAS.	34	UND	NOBRE EXECUT.	330,00	11.220,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

17	CADEIRA PLÁSTICA COM APOIO DE BRAÇO - TAMANHO ADULTO: MODELO TIPO POLTRONA MATERIAL EM POLIPROPILENO SUPORTA ATÉ 120KG. CONFORME NORMA ABNT NBR 14113 ESTRUTURA DA BASE ANTI-DERRAPANTES.	212	UND	ANTARES BOA VISTA	21,00	4.452,00
21	ESCRIVANINHA BRANCA COM DUAS GAVETAS. PUXADOR CROMADO E PÉS COM PONTEIRAS (MESA PARA CONSULTÓRIO).	32	UND	M.BELO 30MM	190,00	6.080,00
40	SUORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TVS, MONITORES LCD, LED OU PLASTA DE 26 A 42 POLEGADAS QUE SUPORTA O PESO MÁXIMO DE ATÉ 20 KG E COMPATÍVEL COM PADRÕES DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100 OU 200X200 MM (HXV). COM A DISTÂNCIA ENTRE A PAREDE E A TV DE APENAS 8CM COM OS BRAÇOS RECOLHIDOS E 25CM COM OS BRAÇOS ESTICADOS	42	UND	THOMPSON 4MVM	63,00	2.646,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 24.398,00

RESULTADO:

EMPRESA: ABM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.906.863/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDIC.	VALOR TOTAL
7	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO DE AÇO DUAS PORTAS, COM GABINETE E PORTAS CINZA, COM CHAVE, CONTENDO 4 PRATELEIRAS.	30	UND	SÓ AÇO	490,00	14.700,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$14.700,00

RESULTADO:

EMPRESA: W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 20.121.311/0001-16.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDIC.	VALOR TOTAL
29	frigobar 120 lts, tensão 127/ 220v, cor branca, dimensões: largura 48,2 cm, profundidade 51,9 cm, altura 86,2 cm. peso 28 kg. classificação energética a.	30	UND	CONSUL	945,00	28.350,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 28.350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

RESULTADO:

EMPRESA: IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI,
CNPJ Nº 20.889.946/0001-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDIC.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 24.000 BTUS, 220V, COM CONTROLE REMOTO	31	UND	GREEN	2.590,00	80.290,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 12.000 BTUS, 220V, COM CONTROLE REMOTO	86	UND	AGRATTO	1.250,00	107.500,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 18.000 BTUS, 220V, COM CONTROLE REMOTO	30	UND	AGRATTO	1.730,00	51.900,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 9.000 BTUS, 220V, COM CONTROLE REMOTO	84	UND	AGRATTO	1.120,00	94.080,00
33	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE PARA 6 LITROS, COM COPO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, REVESTIMENTO DO BABINETE EM ALUMINIO POLIDO ,POTENCIA 1/2 CV,TENSAO 110 VOLTS	7	UND	COLOMBO	540,00	3.780,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 337.550,00

RESULTADO:

EMPRESA: J. P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.685.164/0001-32.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDIC.	VALOR TOTAL
16	CADEIRA FIXA- MODELO: FIXA 04 PÉS, - LINHA: PLÁSTICA, - GARANTIA: 1 ANO, - BRAÇOS: SEM BRAÇOS - ENCOSTO: POLIPROPILENO, - ASSENTO: POLIPROPILENO, - BASE: CROMADA.	30	UND	REAL	80,00	2.400,00
18	CADEIRAS LONGARINA C/ 3 LUGARES, ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE DE 50 MM, TECIDO 100% POLIESTER E. POLTRONAS COM ESPUMA DE 50 MM, BRAÇOS DE POLIURETANO.	20	UND	REAL	250,00	5.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

19	CADEIRAS LONGARINA C/ 4 LUGARES, ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE DE 50 MM, TECIDO 100% POLIESTER E. POLTRONAS COM ESPUMA DE 50 MM, BRAÇOS DE POLIURETANO.	20	UND	REAL	300,00	6.000,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 13.400,00

RESULTADO:

EMPRESA: POLYMEDH EIRELI-EPP, CNPJ Nº 63.848.345/0001-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDIC.	VALOR TOTAL
14	CADEIRA DIRETOR, COM RODINHA, NA COR AZUL, COM REGULAGEM DE ALTURA	20	UND	RS MÓVEIS	239,51	4.790,20
15	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO, COR PRETO, COM REGULAGEM DE ALTURA	10	UND	RS MÓVEIS	253,00	2.530,00
26	FORNO MICROONDAS. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCO, PAINEL DIGITAL, PRATO: GIRATÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS, VOLTAGEM: 110/127 V.	10	UND	PHILCO	445,00	4.450,00
27	FREZZER HORIZONTAL 01 TAMPAS, CAPACIDADE DE 305 LTS., COR BRANCO, DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 78,0 CM, LARGURA 94,5 CM, ALTURA 94,0 CM, PESO LÍQUIDO 59,0 KG, 110V, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 41,6 KWH/MÊS, CLASSE A, GARANTIA DE 12 MESES, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: LÍQUIDO 305 L, BRUTA 307 L, COM 4 PÉS COM RODÍZIO, 1 GRADE.	5	UND	GELOPAR	1.655,00	8.275,00
28	FREZZER HORIZONTAL 02 TAMPAS, CAPACIDADE DE 404 LTS., COR BRANCO, DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 78,0 CM, LARGURA 119,5 CM, ALTURA 94,0 CM, PESO LÍQUIDO 70,0 KG, 110V, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 69,7 KWH/MÊS, CLASSE E, GARANTIA DE 12 MESES, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: LÍQUIDO 404 L, BRUTA 411 L, COM 4 PÉS COM RODÍZIO, 1 GRADE.	9	UND	GELOPAR	1.990,00	17.910,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

34	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, EM MDF, COM TAMPO DE 15MM, PÉS EM CHAPA DE N 20, PINTURA ELETROSTATE PÉS COM ALTURA REGULAVÉL. TAMANHO 240X100.	21	UND	RS MÓVEIS	224,54	4.715,34
35	MESA EM L PÉS PAINEL - 15MM MEDINDO: 1,60 X 1,40. GAVETEIRO FIXO C/ CHAVE - 15MM	30	UND	RS MÓVEIS	224,54	6.736,20
38	MESA TIPO ESCRITÓRIO EM MDF, MEDINDO 1,80 X 0,90 X 0,70COM 2 GAVETAS.	102	UND	RS MÓVEIS	203,00	20.706,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 70.112,74

RESULTADO:

EMPRESA: M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 16.836.634/0001-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDIC.	VALOR TOTAL
8	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, PARA PASTA SÚSPENSAS, MED. 133 X 46 X 70 CM	34	UND	SÓ AÇO	385,00	13.090,00
24	FOGAO INDUSTRIAL COM 2 BOCAS A GÁS, COM FORNO, QUEIMADORES DUPLOS, ALTURA 80CM, GRELHA REFORÇADA 40X40 EM FERRO FUNDIDO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO #14 (2MM), PERFIL 10 CENTRO, COM ACENDERORES DUPLA CHAMAS; COM FORNO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 810 MM;LARGURA: 730 MM;PROFUNDIDADE: 490 MM.COR: CINZA CLARO.- GARANTIA: 12 MESES.	9	UND	TRON	635,00	5.715,00
31	GAVETEIRO MDF FIXO BP 2 GV 400 X 440 X 260 P1	22	UND	PANDIM	80,00	1.760,00
32	LIQUIDIFICADOR COM 03 VELOCIDADES , VOLTAGEM 110V/220V, POTÊNCIA (MOTOR) DE 450 WTS, CAPACIDADE DO COPO: 2,1 LTS. CONSUMO: 0,45 KWH, FAÇA: 4 LÂMINAS, COM FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, PÉS ANTIDERRAPANTES, ENROLA CABO INTEGRADO, PESO: 1,43 KG, DIMENSÕES (A X L X P): 23,4 X 18,0 X 30 CM, GARANTIA: 1 ANO.	10	UND	MALLORY	73,00	730,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

43	VENTILADOR DE COLUNA TURBO DE 50 CM, COR PRETO, C/ GRADE REMOVIVEL, POSSUI OSCILAÇÃO P/ DIREITA E ESQUERDA. POTENCIA: 1/4 CV-200V; DIAMETRO DA HELICE: 55 CM"; RPM: 1400 MAXIMA; TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULAVEL; EQUIPADO C/ PROTETOR TERMICO. EMBALAGEM C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E PRAZO DE GARANTIA.	30	UND	MONDIAL	145,00	4.350,00
44	VENTILADOR DE COLUNA TURBO DE 60 CM, COR PRETO, C/ GRADE REMOVIVEL, POSSUI OSCILAÇÃO P/ DIREITA E ESQUERDA. POTENCIA: 1/4 CV-200V; DIAMETRO DA HELICE: 55 CM"; RPM: 1400 MAXIMA; TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULAVEL; EQUIPADO C/ PROTETOR TERMICO. EMBALAGEM C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E PRAZO DE GARANTIA.	40	UND	MONDIAL	170,00	6.800,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 32.445,00

RESULTADO:

EMPRESA: BRITO E FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.463.373/0001-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDIC.	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE ÁR CONDICIONADO TIPO SPLINT DE 36.000 BTUS, 220V, COM CONTROLE REMOTO	5	UND	PHILCO	4.000,00	20.000,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 20.000,00

RESULTADO:

EMPRESA: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, CNPJ Nº 07.137.759/0001-60.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDIC.	VALOR TOTAL
10	BEBEDOURO DE COLUNA GARRAFÃO DE 20 LITROS COR BRANCO 110V, GABINETE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS : 1005 X 315 X 315CM (AXLXP). PESO LÍQUIDO (KG) 12, FORNECE ATÉ 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA: ALTO DESEMPENHO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972). TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C. SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES. ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	55	UND	MASTER FRIO	355,00	19.525,00
12	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO DE BRAÇO - TAMANHO ADULTO: MATERIAL EM POLIPROPILENO SUPORTA ATÉ 120KG. CONFORME NORMA ABNT NBR 14113 ESTRUTURA DA BASE ANTI-DERRAPANTES.	200	UND	BAEMBA	25,00	5.000,00
22	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS COM FORNO, DIMENSÕES AXLXP (MM) 870 X 507 X 598, 110V, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL: MAIS ECONOMIA E PRATICIDADE., FORNO AUTOLIMPANTE: FAZ A AUTOLIMPEZA ENQUANTO ESTÁ EM USO, PRATELEIRA FIXA: COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, TAMPA DE VIDRO TOTAL TEMPERADO: RESISTENTE, BONITO E DESIGN QUE FACILITA NA LIMPEZA, PUXADOR DE AÇO SUPER-REFORÇADO PARA MAIS SEGURANÇA, BOTÕES: REMOVÍVEIS E PODEM SER LIMPOS SEPARADAMENTE, PÉS: ROBUSTOS E DESMONTÁVEIS. GARANTIA DE 12 MESES, COR: BRANCO.	11	UND	ESMALTEC	355,00	3.905,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

23	FOGÃO DOMÉSTICO 06 BOCAS COM FORNO, DIMENSÕES AXLXP (MM) 870 X 767 X 598, 110V, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL: MAIS ECONOMIA E PRATICIDADE., FORNO AUTOLIMPANTE: FAZ A AUTOLIMPEZA ENQUANTO ESTÁ EM USO, PRATELEIRA FIXA: COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, TAMPA DE VIDRO TOTAL TEMPERADO: RESISTENTE, BONITO E DESIGN QUE FACILITA NA LIMPEZA, PUXADOR DE AÇO SUPER-REFORÇADO PARA MAIS SEGURANÇA, BOTÕES: REMOVÍVEIS E PODEM SER LIMPOS SEPARADAMENTE, PÉS: ROBUSTOS E DESMONTÁVEIS. GARANTIA DE 12 MESES, COR: BRANCO.	5	UND	ESMALTEC	560,00	2.800,00
25	FOGAO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS A GÁS, COM FORNO, QUEIMADORES DUPLOS, ALTURA 80CM, GRELHA REFORÇADA 40X40 EM FERRO FUNDIDO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO #14 (2MM), PERFIL 10 CENTRO, COM ACENDERORES DUPLA CHAMAS; MEDIDAS 1060MMX1060MM (APROXIMADAMENTE), COM FORNO. COR: CINZA CLARO.- GARANTIA: 12 MESES.	5	UND	FUNDIFERR O	990,00	4.950,00
37	MESA PLASTICA QUADRADA PARA, MATERIAL NÃO RECICLAVEL NA COR BRANCA. CONFORME NORMA ABNT NBR 14113 ESTRUTURA DA BASE ANTI-DERRAPANTES.	120	UND	BAEMBA	52,00	6.240,00
41	TV 32 LCD LED HD USB 2 HDMI, FREQUÊNCIA 60 HZ/120 BACKLIGHT BLINKING, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES (A X L X P) 47,7 X 73,4 X 18,4 CM (COM BASE), PESO APROXIMADO 6 KG (COM BASE), GARANTIA: 1 ANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.	22	UND	AOC	940,00	20.680,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

42	TV LED 40" OU 42" FULL HD CONVERSOR DIGITAL, USB, 2 HDMI, FREQUÊNCIA 60 HZ/120 BACKLIGHT BLINKING, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES (A X L X P) 90,0 X 123,5 X 11,8 CM (COM BASE), PESO APROXIMADO 12 KG (COM BASE), GARANTIA: 1 ANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.	25	UND	AOC	1.190,00	29.750,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 92.850,00

RESULTADO:

EMPRESA: ANJOS & ANJOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.069.753/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR ADJUDIC.	VALOR TOTAL
11	bebedouro de mesa garrafão de 20 litros cor branco 110v, dimensões aproximadas: 442 x 280 x 412cm (axlpx). peso líquido (kg) 12,15, reservatório de água vedado: garante a qualidade da água do garrafão. refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes. sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafão. função mix: permite a mistura de água gelada e natural com apenas um toque. termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. baixo consumo de energia.	50	UND	MABRAFRIO	320,00	16.000,00
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO AZUL. PÉS DE ALUMÍNIO COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA	111	UND	BEST	136,00	15.096,00
39	REFRIGERADOR 01 TAMPAS, CAPACIDADE DE 342 LTS., COR BRANCO, DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 69,1 CM, LARGURA 61,6 CM, ALTURA 170 CM, PESO LÍQUIDO 53 KG, 110V, CLASSE A, GARANTIA DE 12 MESES, CAPACIDADE GELADEIRA 295 L, FREEZER 47 L, TIPO DE DEGELO FROST FREE. 110V, GARANTIA DE 12 MESES.	5	UND	ESMALTEC	1.300,00	6.500,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R\$ 37.596,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

2.1.2 O Valor Global Anual será de até R\$ 707.842,74 (setecentos e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

2.1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGENCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTE

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

4.2 Serão órgãos participantes:

a) Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Vinculadas

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6 Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.10.1. Por razão de interesse público; ou.
- 5.10.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.6. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

6.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

6.8. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

6.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa ou

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Abaetetuba a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

7.8. O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, decorrente da Ata de Registro de Preços.

7.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

7.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

7.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.12. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

7.13. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. A Prestação do Serviço deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

8.2. O(s) Serviço (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

8.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4. O(s) serviço (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

8.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas),



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os serviços deverão ser executados parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de ABAETETUBA manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
- 10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;
- 10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
- 10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;
- 10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;
- 10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do serviço (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 10.2.2. Efetuar o Serviço dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;
- 10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;
- 10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o Serviço, objeto desta Ata;
- 10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

qualidade do Serviço;

10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos serviços prestados;

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

12.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Administração o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.7. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

14.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

14.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.3.5. Fizer declaração falsa;

14.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

16.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba (PA), 11 de Fevereiro de 2019.

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal
Contratante

VS DELGADO

CNPJ Nº 12.665.218/0001-44
Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000
Site: www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

FIS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 14.731.830/0001-01

A. S. RIBEIRO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ Nº 23.918.761/0001-22

VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ Nº 26.879.526/0001-87.

ABM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 26.906.863/0001-04.

W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 20.121.311/0001-16.

IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ Nº 20.889.946/0001-68.

J. P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME
CNPJ Nº 22.685.164/0001-32.

POLYMEDH EIRELI-EPP
CNPJ Nº 63.848.345/0001-10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

M M D PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº 16.836.634/0001-19

BRITO E FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 11.463.373/0001-15

SEBASTIÃO Q. FERREIRA
CNPJ Nº 07.137.759/0001-60

ANJOS & ANJOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 06.069.753/0001-30